

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**EDITAL Nº 001/CSAM/IFB, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.**  
**Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria Nº 2790 de 18 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União no dia 15 de Fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745/93, que dispõe sobre contratações, bem como, subsidiariamente, os termos da Lei nº 8.666/93.

## **OBJETO**

Contratação por tempo determinado de professores substitutos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

## **1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CAMPUS DE EXERCÍCIO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO**

**1.1. Atribuições do cargo:** Ensino, pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília, no campus Samambaia, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

**1.2. Do exercício:** O professor substituto será contratado para ter exercício no campus Samambaia, sob regime de trabalho de 40 horas semanais, e ministrar aulas nos períodos diurno e/ou noturno.

**1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:**

<b>Área de Atuação</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos mínimos exigidos</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Duração prevista do contrato</b>
Espanhol	01	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura em Letras-Espanhol, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40h	06 (seis) meses
Inglês	01	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura em Letras-Inglês/ Inglês-Português, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40h	06 (seis) meses
Matemática	01	Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Licenciatura em Matemática, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40h	06 (seis) meses

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Produção Moveleira	01	Diploma de curso superior em Produção Moveleira, Design de Produto, Design de Interiores ou Arquitetura, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40h	12 (doze) meses
--------------------	----	--	-----	-----------------

Obs.: O candidato que não atender aos requisitos exigidos neste Edital será desclassificado.

**1.3.1.** A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

**1.3.2.** Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova de desempenho didático) comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.

**1.4. Da remuneração:**

TITULAÇÃO	CLASSE/NÍVEL/CARGA HORARIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL BRUTO
Graduação	D-I – 40H	R\$ 2.814,01	-	R\$ 2.814,01
Aperfeiçoamento	D-I – 40H	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 2.982,3
Especialização	D-I – 40H	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
Mestrado	D-I – 40H	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,7
Doutorado	D-I – 40H	R\$ 2.814,01	R\$ 2329,4	R\$ 5.143,41

**1.4.1.** Além do direito à remuneração supracitada, o contratado terá direito a Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até cinco anos de idade) e Auxílio-Alimentação.

**1.4.2.** Do valor do vencimento básico (VB) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1.** Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área de atuação, conforme estabelecido neste Edital;
- Ter idade mínima de 18 anos.
- Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de 24 (vinte e quatro) meses.

**2.2.** Os professores contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *campus Samambaia* do IFB.

**2.3.** Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, atendia a todos os requisitos exigidos.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no *campus Samambaia* no período de **23 a 31 de janeiro de 2017**. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

#### **3.1. Horários e locais de Inscrição:**

a) Horários das inscrições: apenas nos dias úteis, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

b) Local da inscrição: No Setor do Protocolo do IFB, *campus Samambaia*, localizado no **Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, lote 02 - Samambaia-DF. CEP: 72.304-300**. Telefone para informações: (61)2103-2300 ou (61) 2103-2332

#### **3.2. Da documentação exigida no ato da inscrição:**

Além da ficha de inscrição preenchida (**Anexo I**), o candidato deverá trazer os seguintes documentos (**original e cópia**)

- a) Identidade e CPF;
- b) Título de eleitor e dos comprovantes da última votação;
- c) Certificado de reservista (para o caso de candidatos do sexo masculino);
- d) Currículo Lattes (apenas cópia);
- e) Diploma, declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;
- f) Histórico escolar da formação exigida;
- g) CTPS e/ou declaração que comprove experiência profissional.

**3.3.** Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentados no ato da inscrição: a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório); b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador; c) documentação exigida no subitem anterior.

**3.3.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**3.4.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por correspondência, e-mail ou fax.

**3.5.** A divulgação das inscrições aceitas e do resultado preliminar da análise curricular ocorrerá, no máximo, até o dia **07 de fevereiro**, no sítio do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** Será constituída uma comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta, no mínimo, por três

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

servidores do IFB.

**4.2.** O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) etapas, sendo a primeira: análise curricular (classificatória) e a segunda: prova de desempenho didático (classificatória e eliminatória).

**4.3. Da análise curricular:**

**4.3.1.** Os critérios de pontuação a serem observados pela comissão avaliadora, na etapa de análise curricular, estão dispostos na tabela abaixo:

<b>Critério Avaliativo</b>	<b>Até 1 Ano</b>		<b>Até 2 Anos</b>	<b>Até 3 Anos</b>	<b>Mais de 3 Anos</b>	<b>Total</b>
Tempo de experiência na docência em sala de aula, exceto na educação profissional	1 ponto		3 pontos	5 pontos	7 pontos	X
Tempo de experiência na docência em sala de aula em educação profissional e tecnológica	2 pontos		6 pontos	10 pontos	14 pontos	Y
Tempo de experiência profissional na área de formação, exceto docência	1 ponto		2 pontos	3 pontos	5 pontos	Z
Titulação	Bacharelado na área	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado	W
Pontuação máxima	2 pontos	2 pontos	5 pontos	10 pontos	20 pontos	
<b>Total Geral</b>	<b>X+Y+Z+W</b>					

**4.3.2.** Para fim de pontuação, será considerada a experiência profissional obtida após a data de obtenção da titulação mínima exigida para o cargo.

**4.3.3.** Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo.

**4.3.4.** Será considerada, para fim de pontuação, a maior titulação entre aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado.

**4.4. Da prova de desempenho didático:** Serão convocados para a prova de desempenho didático os candidatos com maior pontuação na etapa de análise curricular até seis vezes o número de vagas para as áreas de Inglês, Espanhol e Produção Moveleira e até oito vezes para a área de Matemática.

**4.4.1.** A convocação para a prova de desempenho didático será divulgada até o dia **10 de fevereiro de 2017**, a serem divulgados no próprio campus e possivelmente no sítio do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

**4.4.2.** As provas de desempenho didático dar-se-ão no dia **14 de fevereiro de 2017**, no *campus Samambaia*, com horários a serem divulgados no próprio campus e possivelmente no sítio do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

**4.4.3.** Os candidatos terão à disposição os seguintes recursos para prova de desempenho didático: quadro branco, pincel, apagador e projetor de imagens. Não é permitida a presença de outras pessoas para auxílio e uso de acessórios. Além disso, é de inteira responsabilidade do candidato o uso e manuseio de meios

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

eletrônicos não oferecidos pela instituição, bem como no caso de falha destes. O IFB não se responsabiliza em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou avaria no projetor de imagens, devendo o candidato prosseguir com a prova de desempenho didático com os recursos disponíveis.

**4.4.4.** A prova de desempenho didático será constituída de uma aula teórica de, no mínimo, 15 (quinze) minutos e, no máximo, 20 (vinte) minutos, devendo o candidato entregar à banca examinadora, no início da avaliação, o plano de aula no tema de sua área de atuação, em 3 (três) vias. Fica a critério da banca examinadora a verificação da necessidade de arguição do candidato ao final da apresentação.

**4.4.5.** O plano de aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

**4.4.6.** A prova de desempenho didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação e c) domínio do conteúdo abordado.

**4.4.7.** A relação dos temas para a prova de desempenho didático consta do **Anexo IV**.

**4.4.8.** O detalhamento e a distribuição dos critérios a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático descrita no **Anexo V** deste edital.

**4.4.9.** O sorteio do tema para a prova de desempenho didático ocorrerá no *campus* Samambaia no dia **10 de fevereiro de 2017, às 10h**. Será sorteado apenas um tema, comum para todos os candidatos.

**4.4.10.** A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e o tema sorteado será divulgado no próprio campus e possivelmente no sítio do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

**4.4.11.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% dos pontos na prova de desempenho didático.

**4.5. Da nota final:** A nota final no processo seletivo será calculada pela somatória simples da nota da análise curricular e da nota da prova de desempenho didático.

**4.6. Da classificação e dos critérios de desempate:** Na hipótese de igualdade de classificação **em qualquer uma das etapas**, terá preferência o candidato que:

**4.6.1.** Tiver maior tempo de experiência docente na Educação Profissional;

**4.6.2.** Tiver maior tempo de experiência docente na Educação;

**4.6.3.** Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

**4.7.** O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino de 1º e 2º Graus, ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei no 8.745/93.

**4.8.** É proibida a recontração do professor temporário com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

**4.9.** O resultado preliminar da prova de desempenho didático será divulgado até dia **17 de fevereiro de 2017** e será divulgado no próprio campus e possivelmente no sítio do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

**4.10.** No dia da prova didática, haverá tolerância de até 5 min de atraso do horário previsto para o início da avaliação. Será desclassificado o candidato que ultrapassar o limite do horário estabelecido para o início da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

prova de desempenho didático.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso referente à aceitação das inscrições e ao resultado preliminar da análise curricular dirigido à comissão do Processo Seletivo Simplificado, na recepção do *campus* Samambaia, nos dias **07 e 08 de fevereiro de 2017**, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas

5.2. O recurso referente às inscrições aceitas e análise curricular deverá ser redigido no formulário constante do **ANEXO VI**.

5.3. O candidato poderá impetrar recurso referente ao resultado preliminar da prova de desempenho didático, dirigido à comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas dos dias **20 e 21 de fevereiro de 2017**, devendo ser protocolado na recepção do *campus* Samambaia.

5.4. O recurso referente à prova de desempenho didático deverá ser redigido no formulário constante do **ANEXO VII**.

5.5. Os recursos deverão:

- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à comissão do processo seletivo simplificado;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS

6.1. A comissão do Processo Seletivo Simplificado emitirá o resultado definitivo da análise curricular, no máximo, até o dia 10 de fevereiro de 2017, será divulgado no próprio *campus* e possivelmente no sítio do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

6.2. O resultado dos recursos referentes à prova de desempenho didático será divulgado no próprio *campus* e possivelmente no sítio do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), no dia 23 de fevereiro de 2017.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado no próprio *campus* e possivelmente no sítio do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), na data provável de **24 de fevereiro de 2017**, posteriormente será publicada no DOU.

7.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados e convocados dentro do número de vagas deverão, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação e encaminhamento ao *campus* Samambaia.

8.2. O não comparecimento do candidato aprovado, no prazo estipulado, conforme item anterior, implicará a sua desclassificação e consequente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

8.3. A aprovação no processo seletivo gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O contratado assumirá no Instituto Federal de Brasília -IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

9.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor temporário os seguintes dispositivos legais:

-Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

-Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80;97;104 a 109;110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115;116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII;118 a 126;127, incisos I,II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236;238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.3. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela comissão do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.

9.5. **É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas** (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei nº 7.596/1987.

9.6. Fazem parte deste edital: Anexo I – Ficha de Inscrição, Anexo II – Recibo de Documentação, Anexo III – Cronograma, Anexo IV – Temas para Prova de Desempenho Didático, Anexo V – Ficha de Avaliação da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Prova de Desempenho Didático, Anexo VI – Formulário para Interposição de Recurso de Inscrições Aceitas e Análise Curricular, Anexo VII – Formulário para Interposição de Recurso da Prova de Desempenho Didático.

**FERNANDO DANTAS DE ARAUJO**  
Diretor-Geral do *Campus* Samambaia  
Portaria Nº 298 de 12 de fevereiro de 2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO I**  
**Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 001/CSAM/IFB/2017**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> /    /	<b>SEXO:</b>
<b>NACIONALIDADE:</b>	<b>NATURALIDADE (COM UF):</b>
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>E-MAIL:</b>	
<b>TELEFONE RESIDENCIAL:</b> (    )	<b>TELEFONE CELULAR:</b> (    )
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	
<b>ESCOLARIDADE:</b>	
<b>FORMAÇÃO:</b>	

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO II**

**Processo Seletivo Simplificado – Edital N° 001/CSAM/IFB/2017**  
**RECIBO DE DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos que recebemos a documentação abaixo relacionada, do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, concorrente à vaga de professor substituto de \_\_\_\_\_

do IFB – *Campus* Samambaia, referente à seleção do Edital n° 001/CSAM/IFB/2017 do processo seletivo simplificado para professor substituto.

<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>Documentos</b>
		1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
		2. Original e cópia do documento de identidade;
		3. Original e cópia do documento de CPF;
		4. Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes da última votação;
		5. Original e cópia do certificado de reservista (para o caso de candidatos do sexo masculino);
		6. Cópia do Currículo <i>Lattes</i> ;
		7. Original e cópia do diploma; da declaração de curso ou certidão de conclusão da formação exigida;
		8. Original e cópia do histórico escolar da formação exigida;
		9. Original e cópia da CTP.
		10. Original e cópia de declaração que comprove Experiência Profissional. Quantidade de declarações:

Observação: \_\_\_\_\_

Samambaia/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO III**

**Processo Seletivo Simplificado – Edital N° 001/CSAM/IFB/2017**  
**CRONOGRAMA**

<b>Eventos Básicos</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições.	23 de janeiro a 31 de janeiro de 2017
Prazo máximo para divulgação das inscrições aceitas e da classificação da análise curricular.	06 de fevereiro de 2017
Período de interposição de eventuais recursos relativos às inscrições aceitas e análise curricular.	07 e 08 de fevereiro de 2017
Divulgação do resultado dos recursos interpostos das inscrições aceitas e análise curricular.	10 de fevereiro de 2017
Divulgação da lista de convocação para prova de Desempenho Didático.	10 de fevereiro de 2017
Sorteio e divulgação do tema para a Prova de Desempenho Didático.	10 de fevereiro de 2017, às 10h
Realização da Prova de Desempenho Didático.	14 de fevereiro de 2017
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.	17 de fevereiro de 2017
Período de interposição de eventuais recursos relativos à prova de desempenho didático.	20 e 21 de fevereiro de 2017
Divulgação dos Resultados dos Recursos Impetrados referente ao resultado da Prova de Desempenho Didático.	23 de fevereiro de 2017
Divulgação do Resultado Final.	24 de fevereiro de 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO IV**

**Processo Seletivo Simplificado – Edital N° 001/CSAM/IFB/2017**  
**TEMAS PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**Área de Atuação: Espanhol**

<b>Item</b>	<b>Tema</b>
1	Pronombres complementos Directo e Indirecto: forma y uso
2	Las categorias gramaticales y las funciones gramaticales
3	Uso incorrecto de los pronombres: aspectos fônicos y gráficos
4	Usos y aplicaciones de "se"
5	Las variedades linguísticas
6	Origen y formación del idioma castellano

**Área de Atuação: Inglês**

<b>Item</b>	<b>Tema</b>
1	Reading Comprehension
2	Simple Past
3	Phrasal verbs
4	Cognates and False Cognates
5	Present Perfect

**Área de Atuação: Matemática**

<b>Item</b>	<b>Tema</b>
1	Função afim
2	Análise gráfica
3	Teorema de Pitágoras
4	Razões trigonométricas
5	Área de superfície e volume de cilindro

**Área de Atuação: Produção Moveleira**

<b>Item</b>	<b>Tema</b>
-------------	-------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

1	Restauração de móveis
2	Como aplicar acabamento em móveis
3	Tendências e estilo de móveis
4	Ensaio de móveis segundo as normas ABNT
5	O design como solução de problemas

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO V**

**Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 001/CSAM/IFB/2017**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Data:		Horário:
Candidato		
Vaga à qual concorre		
Tema da aula		
<b>Itens</b>	<b>ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO</b> <b>Pontuação máxima: 60 (sessenta) pontos</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>1. Plano de Aula</b>	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o edital (5,0)	
	1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (5,0)	
<b>2. Objetivos</b>	2.1 Deixa claros os objetivos da aula (10,0)	
<b>3. Organização</b>	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (10,0)	
<b>4. Uso do Tempo</b>	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (10,0)	
<b>5. Seleção dos Recursos Didáticos</b>	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (5,0)	
	5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (5,0)	
	5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (5,0)	
<b>6. Avaliação</b>	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (5,0)	
<b>Itens</b>	<b>COMUNICAÇÃO</b> <b>Pontuação máxima: 15 (quinze) pontos</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>7. Apresentação Pessoal</b>	7.1 Possui dicção clara e fluente (5,0)	
	7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (5,0)	
<b>8. Linguagem Técnico-Didática</b>	8.1 Usa linguagem técnico-científica correta e adequada ao conteúdo (5,0)	
<b>Itens</b>	<b>DOMÍNIO DO CONTEÚDO</b> <b>Pontuação máxima:60 (sessenta) pontos</b>	<b>Pontuação Obtida</b>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

<b>9. Conteúdo</b>	9.1 Trata o conteúdo com profundidade (10,0)	
	9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (15,0)	
<b>10. Síntese</b>	10.1 Consolida ideias principais (15,0)	
	10.2 Utiliza exemplos relevantes (10,0)	
	10.3 A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (10,0)	
<b>TOTAL DE PONTOS Pontuação máxima: 135 (cento e vinte) pontos</b>		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO VI**

**Processo Seletivo Simplificado – Edital N° 001/CSAM/IFB/2017  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – INSCRIÇÕES ACEITAS E ANÁLISE  
CURRICULAR**

**1. Identificação do Candidato:**

Nome	
Vaga à qual concorre	

**2. Solicitação:**

Solicito, como candidato na seleção de Professor Substituto, a revisão do resultado preliminar das inscrições aceitas e análise curricular.

Justificativa e fundamentos:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO VII**

**Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/CSAM/IFB/2017  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

**1. Identificação do Candidato:**

Nome	
Vaga à qual concorre	

**2. Solicitação:**

Solicito, como candidato na seleção de Professor Substituto, a revisão do resultado preliminar da prova de desempenho didático.

Justificativa e fundamentos:

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato**